



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2016, QUE:
“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA FESTA
MUNICIPAL DO ÍNDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI
Prot. Rec. Nº. 215/2016
PROTOCOLADO
Em: 18.04.16
SECRETARIA

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA ADITIVA:

INSERE PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 18/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 3º. ...

Parágrafo Único – O Executivo Municipal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, prestará contas ao Legislativo Municipal, comprovando a aplicação dos recursos para o fim destinado, conforme descrito no caput do artigo 1º desta Lei.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI
(RS), 18 DE ABRIL DE 2016.


Verª. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB) – Relatora


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT) – Presidente

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

19 ABR 2016

Sala das Sessões.

Presidente:

1º Secretário:

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!